# SÚMULA DA 186ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG

1. LOCAL E DATA:	
DATA:	18 de janeiro de 2022
LOCAL:	Reunião realizada em formato virtual, com a participação dos membros por meio de videoconferência.
HORÁRIO:	09h35min - 16h16min

2. PARTICIPAÇÃO:				
PRESIDIDA POR:	Ademir Nogueira de Ávila Coordenador da Comissão			
PARTICIPANTES:	Luciana Bracarense Coimbra	Coord. Adjunta da Comissão		
	Felipe Colmanetti Moura	Membro Titular		
	Lucas Lima Leonel Fonseca	Membro Titular		
	Thais Ribeiro Curi	Membro Suplente		
	Samira de Almeida Houri	Gerente Téc. e de Fiscalização		
	Tadeu Araújo Santos	Coordenador Técnico		
	Luana Pascoal G. Rodrigues	Coordenadora de Fiscalização		
ASSESSORIA:	Darlan Gonçalves de Oliveira			

## 3. PAUTA:

## Verificação de quórum:

Foi verificado o quórum às 09h35min, quando foi iniciada a reunião.

# Aprovação de documentos referentes à Reunião Ordinária nº 184/2021, de 22 de novembro de 2021:

Foi aprovado, sem alterações, o documento produzido na reunião ordinária do mês anterior, disponibilizado antecipadamente, por mensagem eletrônica, para apreciação, qual seja: Súmula da Reunião nº 185/2021.

# Ordem do Dia:

- 1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
- 2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização.
- 3. Assuntos relacionados à Fiscalização.
  - 3.1. Apreciação da programação prévia do Projeto Rotas (com discriminação de cidades a serem fiscalizadas) para os meses de fevereiro, março e abril de 2022, a ser encaminhada pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG;
  - 3.2. Discussões/verificações sobre aplicação de multas aplicadas a profissionais que participaram da exposição "Casa Shopping", no município de Uberaba;
- 4. Assuntos relacionados às Análises Técnicas:
  - 4.1. (item retirado de pauta por solicitação do Coordenador Técnico);
- 5. Solicitação de Manifestações:
  - 5.1. Apreciação do Memorando 05/2021 GEPLAN, que trata sobre os encaminhamentos necessários à elaboração do Relatório de Gestão 2021, conforme Protocolo SICCAU nº 1425257/2021;
  - 5.2. Apreciação de mensagem eletrônica enviada pela Assessoria Técnica da COA-CAU/MG, que solicita informações sobre a programação do Projeto Rotas para 2022 e encaminha Deliberação DCOA-CAU-MG nº 219.3.5/2021;
  - 5.3. Solicitação de reconsideração acerca de cobrança de anuidade Pessoa Física, Protocolo SICCAU nº 1220863/2020;
  - 5.4. Solicitação de reconsideração acerca de cobrança de anuidade Pessoa Física, Protocolo SICCAU nº 813600/2019 e 1438608/2021;
  - 5.5. Solicitação de reconsideração acerca de cobrança de anuidade Pessoa Física, Protocolo SICCAU nº

## 472661/2017 e 1443035/2021;

- 5.6. Apreciação de mensagem eletrônica enviada pela Gerência Técnica e de Fiscalização, que apresenta dúvida encaminhada por profissional arquiteta e urbanista acerca de exercício profissional em órgãos públicos;
- 5.7. Apreciação de comunicado da Rede Integrada de Atendimento (RIA), Aviso nº 090/2021, que informa sobre disponibilização de acesso do CAU às normas técnicas e aos documentos regulatórios relacionados à construção civil por meio da plataforma *Target GEDWeb*;
- 5.8. Análise acerca de solicitação para emissão de RRT Derivado referente a período em que o Registro Profissional no CONFEA/CREA consta como "interrompido", segundo consulta realizada pelo setor responsável no CAU/MG;
- 5.9. Apreciação de denúncia anônima acerca de Projeto de Lei proposto junto à Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do Protocolo SICCAU nº 1443701/2022;

#### 6. Outros Assuntos.

## **Comunicados:**

- a) Da Coordenação da Comissão;
- b) Dos demais membros da Comissão;

#### **Encerramento:**

A sessão foi encerrada às 16h16min.

## 4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA:	1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:
DISCUSSÕES:	Foram julgados na sessão os seguintes relatórios de processos de fiscalização:  a) Apresentados pelo Conselheiro Ademir Nogueira:  1000091590: ausência de RRT, manter o auto, aplicar multa de 300% do valor do RRT; 1000123641: empresa sem registro, manter o auto, aplicar multa de 7 anuidades.  Visando maior celeridade na tramitação dos processos de fiscalização, o Assessor Técnico informou que consultou o setor jurídico do CAU/MG acerca da possibilidade de o próprio assessor assinar, eletronicamente, os documentos produzidos. Segundo informações recebidas, desde que o fato seja expressamente autorizado nas deliberações de julgamento dos processos, sendo especificados quais documentos serão assinados, não há óbice do ponto de vista da legalidade do ato. Foi sugerido que este procedimento seja adotado nos documentos dos processos julgados pela CEP, a fim de evitar atrasos de tramitação no ato de coleta de assinatura dos conselheiros, especialmente num cenário onde nem todos possuem, ainda, certificado de autenticidade para assinaturas digitais. A sugestão foi acolhida pelos membros da CEP.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Foram emitidas as <b>Deliberações DCEP-CAU/MG Nº 186.1.1/2022 e 186.1.2/2022</b> , referentes aos processos supracitados. As deliberações foram apensadas aos respectivos processos eletrônicos, que foram tramitados via SICCAU para a Secretaria Geral do CAU/MG, para os devidos encaminhamentos.

ITEM DE PAUTA:	2. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:
DISCUSSÕES:	Considerando a alteração de composição da CEP-CAU/MG para o exercício de 2022 (conforme consta nos comunicados, ao final desta Súmula), o Coordenador da Comissão, Cons. Ademir Ávila, sugeriu por não realizar a distribuição de novos processos, mas sim por proceder com a redistribuição dos processos pendentes dos membros que deixaram de compor a comissão no exercício corrente. Sugeriu ainda, em face do grande número de processos ainda pendentes de distribuição, que os membros suplentes da Comissão também passem a receber e julgar processos de fiscalização. Para isto, será agendado tanto com os novos membros, quanto com os membros suplentes que já faziam parte da Comissão, um treinamento sobre processos de fiscalização, a ser ministrado pelo Coordenador, no qual todos serão capacitados

	visando o recebimento e julgamento dos processos de fiscalização pendentes. Todos os presentes ficaram de acordo com as colocações e sugestões do Coordenador, e dessa forma, foram redistribuídos os processos pendentes dos Conselheiros Fábio Vieira e Rafael Decina, que deixaram a Comissão no corrente exercício. Todos os 21 (vinte e um) processos que constavam como relator o Cons. Rafael Decina foram passados à nova Coordenadora Adjunta, Cons. Luciana Bracarense, já os 46 (quarenta e seis) processos que constavam como relator o Cons. Fábio Vieira, foram distribuídos entre os membros suplentes, na ordem de 10 processos para cada conselheiro, tendo ficado os 6 (seis) processos restantes, sob responsabilidade do cons. Felipe Moura. A listagem completa, com o número de cada processo e seu respectivo relator foi atualizada em planilha eletrônica disponível <i>online</i> (na nuvem) para consulta e edição por todos os membros desta Comissão. Esclarecimentos sobre a utilização e preenchimento desta planilha também serão objeto do treinamento a ser ministrado pelo Coordenador.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	O Coordenador irá agendar treinamento com os membros da Comissão. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.

ITEM DE PAUTA:	3. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO:
	3.1. Apreciação da programação prévia do Projeto Rotas (com discriminação de cidades a serem fiscalizadas) para os meses de fevereiro, março e abril de 2022, a ser encaminhada pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG;  A Gerente Técnica e de Fiscalização, Samira Houri, fez breve apresentação sobre o calendário proposto e sobre as condições para seu cumprimento, conforme documento de diretrizes aprovado pela CEP. Após análise e discussões, a única recomendação da Comissão ao Setor de Fiscalização foi em relação às condições de acesso aos Municípios fiscalizados, em decorrência das fortes chuvas no Estado de Minas Gerais, considerando ainda a possibilidade de alteração do Município fiscalizado por esta razão. Após estas considerações, a programação apresentada foi aprovada.
DISCUSSÕES:	3.2. Discussões/verificações sobre aplicação de multas a profissionais que participaram da exposição "Casa Shopping", no município de Uberaba:  A cons. Thais Curi informa sobre situação em que, apesar da organização da mostra ter solicitado orientações junto ao CAU/MG em relação aos procedimentos corretos para realização e registro das atividades durante a mostra, tem ocorrido a emissão de notificações e multas por ausência de RRT em desfavor de vários arquitetos e urbanistas participantes; informa que as orientações do CAU/MG foram de que bastaria um RRT por ambiente, mesmo quando houvesse mais de um arquiteto, contudo, estão sendo emitidas notificações nestes casos (em que somente 1 dos arquitetos elaborou RRT). A Gerente Técnica e de Fiscalização, Samira Houri, esclareceu que todas as informações foram passadas para a organização da mostra por meio de mensagem eletrônica; que a orientação foi de que deveria ser emitido um RRT por profissional, e não um RRT por ambiente; que esclareceu que não foi localizada a informação repassada pelo CAU de que poderia ser um RRT por ambiente; Após discussões e considerações dos participantes da reunião, foi considerado que caso tenha ocorrido erro nas informações prestadas pelo CAU/MG, e que tal erro possa ser comprovado por meio de protocolo de atendimento e/ou mensagens eletrônicas, o Conselho teria competência legal para rever seus atos relativos aos referidos processos de fiscalização. O Coordenador da Comissão solicitou à cons. Thais Curi os dados da arquiteta da equipe de organização da mostra que fez o contato inicial, para verificação das informações prestadas pelo Conselho e posterior checagem das medidas que poderão ser tomadas em relação ao caso.
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	3.1. Foi emitida a <b>Deliberação N° 186.3.1/2022 - DCEP-CAU/MG</b> , que aprova programação prévia do Projeto Rotas, remetida à Presidência por meio do Protocolo

SICCAU n° 1458814/2022, para conhecimento e encaminhamentos.
3.2. A cons. Thais Curi tentará buscar, junto à arquiteta da organização da mostra, informações sobre o atendimento prestado pelo CAU/MG. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.

ITEM DE PAUTA:	4. ASSUNTOS RELACIONADOS A ANÁLISES TÉCNICAS:					
DISCUSSÕES	O assunto foi retirado de pauta, conforme solicitação da Coordenação Técnica em mensagem eletrônica encaminhada antes da reunião.					
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Assunto retirado de pauta.					

ITEM DE PAUTA:	5. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTALÇÕES:						
	5.1. Apreciação do Memorando 05/2021 – GEPLAN, que trata sobre os encaminhamentos necessários à elaboração do Relatório de Gestão 2021, conforme Protocolo SICCAU nº 1425257/2021:  Considerando a necessidade de discussões mais aprofundadas sobre a matéria, com análise detalhada das ações realizadas, e considerando ainda a necessidade de colher contribuições com os membros que deixaram da fazer parte da Comissão no exercício corrente, ficou decido que a Assessoria Técnica irá encaminhar os dados por mensagem eletrônica aos membros e ex-membros da Comissão, e que as contribuições deverão ser encaminhadas por todos até o prazo máximo do dia 14/02/2021, de forma que haja tempo hábil para compilação das contribuições. O assunto deverá ser deliberado na reunião ordinária de fevereiro, designada para 21/02/2022.						
DISCUSSÕES:	5.2. Apreciação de mensagem eletrônica enviada pela Assessoria Técnica da COA-CAU/MG, que solicita informações sobre a programação do Projeto Rotas para 2022 e encaminha Deliberação DCOA-CAU-MG n° 219.3.5/2021: Foi solicitado da Assessoria Técnica da Comissão o envio da Deliberação DCEP/CAU n° 186.3.1/2022, emitida nesta data, à Assessoria Técnica da COA-CAU/MG, para conhecimento e providências.						
	5.3. Solicitação de reconsideração acerca de cobrança de anuidade Pessoa Física, Protocolo SICCAU n° 1220863/2020:  Após apreciação, a CEP-CAU/MG decidiu pela improcedência do pleito. Foi emitida deliberação e solicitada comunicação com o profissional requerente.						
	5.4. Solicitação de reconsideração acerca de cobrança de anuidade Pessoa Física, Protocolo SICCAU nº 813600/2019 e 1438608/2021:  Após apreciação, a CEP-CAU/MG decidiu pela improcedência do pleito. Foi emitida deliberação e solicitada comunicação com o profissional requerente.						
	5.5. Solicitação de reconsideração acerca de cobrança de anuidade Pessoa Física, Protocolo SICCAU n° 472661/2017 e 1443035/2021:  Após apreciação, a CEP-CAU/MG decidiu pela improcedência do pleito. Foi emitida deliberação e solicitada comunicação com o profissional requerente. Considerando que a questão parece ser recorrente, os membros da Comissão discutiram possibilidades de comunicação do CAU/MG com os profissionais requerentes de solicitações interrupção de registro, nos casos em que não forem cumpridos todos os requisitos, de forma a evitar a situação do requente assumir que seu registro já foi interrompido pelo simples fato de ter cadastrado o protocolo de solicitação, quando na verdade o pleito foi indeferido. O assessor técnico informou que buscará discutir possibilidades com os demais membros do corpo técnico do CAU/MG, em busca de sugestões.						
	5.6. Apreciação de mensagem eletrônica enviada pela Gerência Técnica e de Fiscalização,						

que apresenta dúvida encaminhada por profissional arquiteta e urbanista acerca de exercício profissional em órgãos públicos:

A Gerente Técnica e de Fiscalização esclarece que gostaria de um posicionamento da Comissão para responder ao questionamento encaminhado, pois não conseguiu localizar nenhum normativo de referência emitido pelo CAU. Após análises e considerações, a Comissão manifestou-se no sentido de esclarecer que, embora considerem desejável e salutar, não se pode atestar, com base na legislação vigente, a obrigatoriedade da contratação de profissionais técnicos específicos para o desempenho de funções, bem como que, embora o entendimento da CEP-CAU/MG seja no sentido de que a análise de projetos arquitetônicos seja atribuição privativa de profissionais arquitetos e urbanistas, o instrumento legal que autoriza a fiscalização de atividades desta natureza, Resolução CAU/BR nº 051/2013, encontra suspenso por medida judicial, nos termos da Ação Civil Pública Nº 0056507-71.2014.4.01.3800.

5.7. Apreciação de comunicado da Rede Integrada de Atendimento (RIA), Aviso nº 090/2021, que informa sobre disponibilização de acesso do CAU às normas técnicas e aos documentos regulatórios relacionados à construção civil por meio da plataforma *Target GEDWeb*:

A assessoria técnica da Comissão informou sobre a disponibilização de acesso em epígrafe, e foi solicitado o envio das informações e tutoriais aos membros da Comissão, por meio de mensagem eletrônica.

- 5.8. Análise acerca de solicitação para emissão de RRT Derivado referente ao período em que o Registro Profissional no CONFEA/CREA consta como "interrompido", segundo consulta realizada pelo setor responsável no CAU/MG:
  - Após análise da matéria em epígrafe, e considerando a insegurança jurídica que uma decisão sobre o deferimento ou indeferimento do pleito com base apenas nas informações preliminares apresentadas, tendo em vista os diversos problemas ocorridos na transição CREA/CAU, em especial no tocante às informações de registros profissionais e acervos técnicos, cujas informações não podem ser consideradas como plenamente confiáveis, solicitou-se da assessoria técnica um levantamento mais minucioso de informações (com a tentativa de contato tanto com o CREA/MG quanto com a profissional requerente, bem como consulta à legislação vigente à época), de forma que a matéria possa ser apreciada com maior fundamentação na próxima reunião ordinária desta Comissão.
- 5.9. Apreciação de denúncia anônima acerca de Projeto de Lei proposto junto à Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do Protocolo SICCAU nº 1443701/2022: Após apreciação do material disponibilizado por mensagem eletrônica pela Secretaria Executiva do CAU/MG, foi discutido pelos presentes que, embora em primeira análise a matéria não pareça corresponder a questão de competência desta Comissão, seria necessário solicitar maiores informações, em especial, cópia do parecer jurídico mencionado na mensagem, documento que não figurava entre os anexos encaminhados. Uma vez que a matéria também será objeto de apreciação pelo Conselho Diretor, em sua reunião designada para o próximo dia 25/01/2022, foi solicitado o envio do material complementar aos membros da Comissão o quanto antes. Ficou acordado que as manifestações/comentários sobre o assunto seriam encaminhadas, também por mensagem eletrônica, até o dia 24/01/2022, de forma que o Coordenador da Comissão tenha tempo hábil de apreciar antes da reunião do Conselho Diretor, da qual irá participar representando a CEP-CAU/MG.

# DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

- 5.1. A assessoria técnica encaminhou, em 28/01/2022, mensagem eletrônica solicitando contribuições de membros e ex-membros. As respostas encaminhadas serão compiladas e a matéria será deliberada na próxima reunião ordinária;
- 5.2. A Deliberação DCEP/CAU n° 186.3.1/2022 foi encaminhada, por meio de mensagem eletrônica, à Assessoria Técnica da COA-CAU/MG;
- 5.3. Foi emitida a **Deliberação N° 186.5.3/2022 DCEP-CAU/MG**, que nega provimento ao recurso encaminhado, deliberação remetida ao Setor de Alteração de Registros por meio do Protocolo SICCAU n° 1220863/2020, para conhecimento e encaminhamentos;

5.4. Foi emitida a <b>Deliberação N° 186.5.4/2022 - DCEP-CAU/MG</b> , que nega provimento ao recurso encaminhado, deliberação remetida ao Setor de Alteração de Registros por meio do Protocolo SICCAU n° 1438608/2021, para conhecimento e encaminhamentos;
5.5. Foi emitida a <b>Deliberação</b> N° <b>186.5.5/2022 - DCEP-CAU/MG</b> , que nega provimento ao recurso encaminhado, deliberação remetida ao Setor de Alteração de Registros por meio do Protocolo SICCAU n° 1443035/2021, para conhecimento e encaminhamentos;
5.6. Foi emitida a <b>Deliberação N° 186.5.6/2022 – DCEP-CAU/MG</b> , que manifesta entendimento da CEP sobre a questão, deliberação remetida à Presidência do CAU/MG por meio do Protocolo SICCAU n° 1462281/2022, para conhecimento e encaminhamento à GERTEF e à CPUA-CAU/MG, para manifestação; 5.7. Os tutoriais de cadastro à plataforma Target GEDWeb foram encaminhados em
02/02/2021 pela Assessoria Técnica, por e-mail, aos membros da Comissão; 5.8. A Assessoria Técnica irá buscar as informações solicitadas e o tema será pautado para a próxima reunião.
5.9 Foi encaminhada mensagem eletrônica, ainda no dia 18/01/2022, com informações adicionais sobre a matéria, ou seja, parecer jurídico. Uma vez que não houve retorno/contribuições, e considerando que o protocolo SICCAU referente ao tema não se encontrava disponível no Setor da CEP no ambiente SICCAU, foi dado ciência à Secretaria Executiva e Gerência Geral, por mensagem eletrônica, em 31/01/2022.

ITEM DE PAUTA:	COMUNICADOS:					
DISCUSSÕES:	<ul> <li>a) Da Coordenação da Comissão: foi informado acerca da nova composição, coordenação e coordenação adjunta da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG para o exercício de 2022, conforme estabelecido pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0122.7.4/2022, que aprecia e decide a respeito da composição, coordenação e coordenação adjunta das Comissões Especiais do CAU/MG para o exercício de 2022.</li> <li>b) Dos demais membros da Comissão: Não houve.</li> </ul>					
DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:	Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.					

	Votação				
Conselheiros Estaduais	Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência	Assinatura
Ademir Nogueira de Ávila – <i>Coordenador</i> □ Paulo Victor Yamim Pereira (S)	X				
Luciana Bracarense Coimbra - Coord. Adj.  ☐ Luis Phillipe Grande Sarto (S)	X				
Lucas L. Leonel Fonseca – <i>Membro titular</i> ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	X				
Felipe Colmanetti Moura – <i>Membro titular</i> ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	X				

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

Darlan Gonçalves de Oliveira Arquiteto Analista – Assessor Técnico Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG